



Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 18/04/2024

Deliberada na reunião da CEPD em:

18/04/2024 – 186ª/2024

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. A vigência do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, a partir da publicação da Lei Complementar nº 15, de 31/12/2021 em que fica definido:

Art. 20, § 10. Eventuais inconsistências identificadas pelo Poder Executivo na delimitação de Áreas de Interesse, Densidades e Zoneamentos em comparação às divisas de glebas e lotes, causando insegurança em relação à determinação correta dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, somente poderão ser revistas após análise técnica, criteriosa, e Resolução expedida pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD.

Art. 101. A Comissão Executiva do Plano Diretor, nomeada pelo Poder Executivo, terá as seguintes atribuições:

 - I. acompanhar a implementação do Plano Diretor e propor as alterações que julgar necessárias;
 - (...)
 - III. pronunciar-se sobre pendências e propostas de modificação da legislação urbanística;

Art. 116. Os casos omissos relativos à legislação urbanística serão objeto de análise técnica e deliberação pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD.
- III. O Processo Administrativo nº 008/2024, que trata de Diretrizes Básicas Municipais, em que o reponsável técnico solicitou revisão do documento emitido, conforme Relatório Técnico apresentado no processo, propondo alteração do traçado de via arterial prevista no Plano Diretor;
- IV. Que na 186ª Reunião da CEPD foi apresentado Relatório Técnico elaborado pela DPU-SORTEH em que a Comissão aprovou a alteração do traçado da via arterial e sugeriu que a rua Celso Cachorro também passasse a ser considerada arterial no Plano Diretor;
- V. Que foi enviado no Comunique-se do PA 008/2024 o arquivo KMZ do novo traçado proposto, para embasar a alteração;
- VI. A constatação, por parte da DPU/SORTEH, de que essa alteração se faz pertinente;

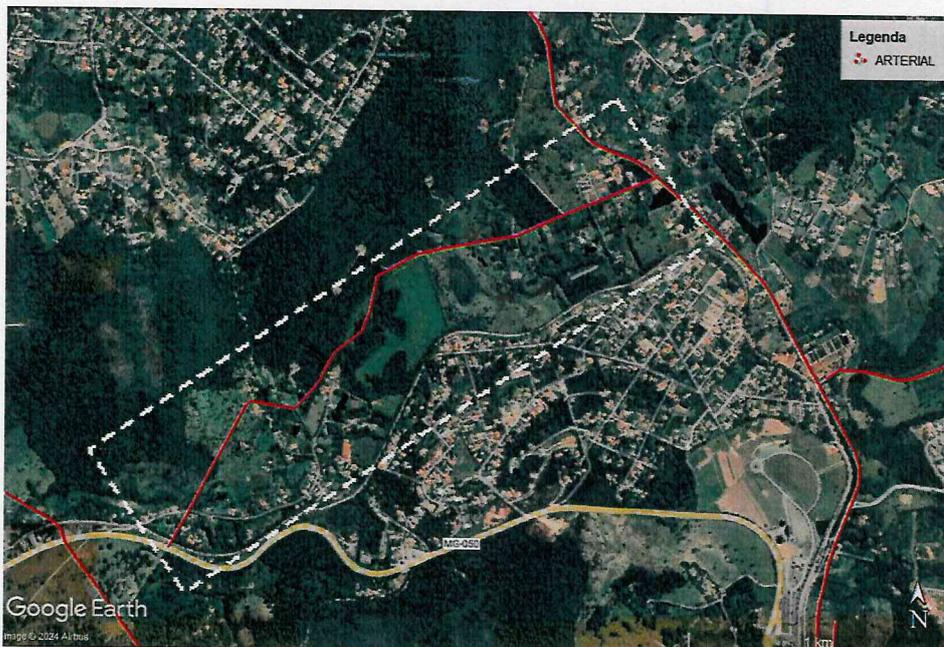


Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, referente à Alteração do traçado de Via Arterial proposta no Anexo III do Plano Diretor, conforme Lei Complementar Nº 23, de 11 de março de 2024 que altera a Lei Complementar Nº 07 de 28 de dezembro de 2018.

a) Traçado de via arterial proposta anterior à presente Resolução:



b) Novo traçado de via arterial proposta aprovada nesta Resolução:



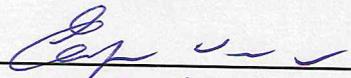
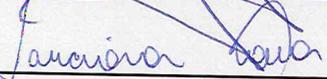
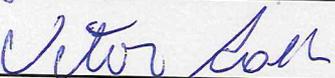
Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'L.', 'mlz', and 'Javier'.



Fica autorizada pela CEPD a correção da Base Cartográfica Municipal (Digital e Física), inclusive dos Mapas do Plano Diretor, quanto à área objeto desta Resolução.

Betim, 18 de abril de 2024.

Assinaturas dos membros presentes:

- 1- 
- 2- 
- 3- 
- 4- 
- 5- 
- 6- 
- 7- 
- 8- 
- 9- _____
- 10- _____
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____
- 15- _____